



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO
ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NÃO CONSTITUÍDOS
FORMALMENTE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS AO SETOR
CULTURAL DO MUNICÍPIO PONTE ALTA DO NORTE/SC
EDITAL Nº 05/2023**

DADOS DO REQUERENTE

Nome Proponente:

Nome Espaço Artístico e Cultural não constituído formalmente:

Número da Inscrição - CPF:

RG: Local de expedição:

Endereço residencial:

Município:

Unidade da Federação: SC

Declaro, para os devidos fins, que o Espaço Artístico e Cultural identificado como “ _____ ” não encontra-se constituído formalmente, porém, vem realizando as suas ações junto a _____. Neste sentido assumo toda e qualquer responsabilidade em nome do grupo, destacando que atuamos social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais do audiovisual, na categoria _____, conforme exigência do item 3.2 “d” do Edital de Chamamento Público nº 05/2023, em conformidade a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

As informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Ponte Alta do Norte, ___ de _____ de 2023

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

CPF: _____._____._____-____



Município de
PONTE ALTA DO NORTE
Estado de Santa Catarina

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.